



Santo Antônio da Patrulha - RS, 20 de junho de 2025.

1- Aprovo a realização do processo administrativo Nº. 134/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025, que tem como objeto contratação do Instituto Renato Borguetti de Cultura e Música para desenvolvimento do Projeto Fábrica de Gaiteiros, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/1408 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes- SECTE e o memorando PGM nº 1381/2025, ratificado no memorando 1406/2025 os quais orientam a modalidade para referida contratação com base no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

2 - O valor reservado para este certame corresponde a R\$ 55.000,00 e ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- R\$ 44.000,00 - D 2025/1494
- R\$ 11.000,00 - D 2025/1723

3- Encaminha-se o procedimento para a Secretaria Municipal de Finanças, para informação quando a existência de dotação orçamentária, e de recursos para o pagamento.

4- Presentes estes pressupostos, remeta-se, após, ao Departamento de Compras e Licitações, para que proceda a licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 333/2022, com suas respectivas alterações.

5- Após a homologação e publicação, remeta-se o procedimento à Procuradoria Geral do Município para:

- a. Análise geral do processo, observando se o mesmo está em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
- b. Elaboração do respectivo contrato.

6- Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar a devida Secretaria, e arquivar-se o processo.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
GCGG.MRBI.8VVF.ZYYF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/06/2025 9:31:39